

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**  
**PRÓ-REITORIA PARA ASSUNTOS ESTUDANTIS**  
DIRETORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS  
COORDENAÇÃO DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

**EDITAL PARA MORADIA ESTUDANTIL 2014.1 - Casa dos Estudantes  
Universitários - Campus Recife**

A Pró-Reitoria para Assuntos Estudantis (PROAES) torna público que os estudantes dos cursos de graduação da Universidade Federal de Pernambuco (UFPE), em situação de vulnerabilidade socioeconômica, interessados e vinculados ao *Campus* da cidade do **RECIFE**, devem tomar as providências abaixo para se candidatar à seleção para as Casa dos Estudantes Universitários (CEU) - Programa de Moradia Estudantil.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. A política de assistência estudantil executada pela Universidade Federal de Pernambuco, em consonância com as diretrizes normativas do Programa Nacional de Assistência Estudantil, conforme decreto n° 7.234, de 19 de julho de 2010, tem como finalidade propiciar ao aluno de graduação presencial desta IES, em situação de vulnerabilidade socioeconômica, a igualdade de oportunidades, contribuindo para a melhoria do desempenho acadêmico, e agindo, preventivamente, nas situações de retenção e evasão escolar, decorrentes da insuficiência de condições financeiras;

1.2. O programa de moradia estudantil - Casa dos Estudantes Universitários (CEU) - segue a resolução n° 1/99 do Conselho de Administração da UFPE;

1.3. A Coordenação de Assistência Estudantil, vinculada à Diretoria de Assistência Estudantil da PROAES, responsabilizar-se-á pela seleção dos candidatos, coordenação, execução e acompanhamento do referido programa que integra a política de assistência estudantil da UFPE.

**2. DOS CRITÉRIOS**

Para concorrer à moradia estudantil, o estudante deverá preencher os seguintes requisitos, concomitantemente:

2.1. Estar em situação de vulnerabilidade socioeconômica, apresentando renda familiar per capita de até um salário mínimo e meio;

2.2. Não residir na região metropolitana de Recife;

2.3. Estar regularmente matriculado (a) em curso de graduação e ter condições de concluir o curso dentro do prazo de conclusão estabelecido no Regimento

Interno das CEUs;

### 3. DOS BENEFÍCIOS

O benefício da Assistência Estudantil disponibilizado pela UFPE neste edital consiste na seleção para as Casas dos Estudantes Universitários (CEU) - Programa de Moradia Estudantil.

### 4. DAS INSCRIÇÕES e CRONOGRAMA

4.1. Os estudantes, no ato da inscrição, deverão preencher formulário específico e apresentar os documentos pertinentes (**anexo 01**), o relato familiar (**anexo 02**) e a ficha de entrevista (**anexo 03**) deste edital, devidamente preenchidos e sem rasuras;

4.2. As inscrições serão realizadas na DAE/PROAES (Anexo do Prédio da Reitoria da UFPE), no período de 10 a 28 de fevereiro de 2014, das 8h às 12h e das 14h às 16h30min;

4.3. No ato da inscrição, o estudante deverá marcar dia/hora da entrevista;

4.4. Além da entrevista, o estudante deverá participar de todas as atividades programadas conforme cronograma descrito abaixo:

DATA	EVENTO
<b>30/01/2014</b>	Divulgação do Edital
<b>10 a 28/02/2014</b>	Período de inscrições
<b>17/02 a 14/03/14</b>	Período de entrevistas
<b>17/02 a 22/04/14</b>	Análise dos documentos e transcrição das entrevistas
<b>24/03 a 11/04</b>	Visitas domiciliares
<b>01 e 03/04/2014</b>	Trabalho em grupo com os candidatos
<b>23/04/2013</b>	Resultado da seleção
<b>16/05/2014</b>	Divulgação do 1º Remanejamento
<b>09/06/2014</b>	Divulgação do 2º Remanejamento

### 5. DA SELEÇÃO

5.1. A seleção será realizada por meio da análise socioeconômica, conforme atividades programadas expressas no item 4.4;

5.2. As inscrições serão indeferidas quando o candidato:

- a) não apresentar a documentação completa exigida no **anexo 01** ou qualquer documentação complementar exigida pela Assistente Social;
- b) possuir renda familiar *per capita* que ultrapasse um salário mínimo e meio;
- c) faltar a todas ou a alguma das etapas do processo seletivo;
- d) prestar informações inverídicas.

## 6. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

A lista dos selecionados para o Programa de Moradia Estudantil - CEU será divulgada no mural informativo da PROAES e no *site* [www.ufpe.br/proaes](http://www.ufpe.br/proaes).

## 7. DA ADESÃO AO BENEFÍCIO

7.1. A partir da data de divulgação, os estudantes selecionados para o Programa de Moradia Estudantil - CEU - terão 10 dias úteis para comparecerem à DAE para adesão ao programa, sob pena de ser considerado desistente.

7.2. Os estudantes deverão apresentar o número da conta bancária em seu nome para adesão ao programa. Será aceito número de conta corrente de qualquer instituição bancária ou número de conta poupança apenas da Caixa Econômica Federal.

## 8. DOS RECURSOS

8.1. Os estudantes que tiverem sua solicitação INDEREFERIDA terão um prazo de três dias úteis, subsequente ao dia da divulgação do resultado, para recorrer da decisão;

8.2. Os recursos deverão ser interpostos em forma de processo protocolado na divisão de comunicação (*hall* de entrada do prédio da Reitoria);

8.3. Recursos de inscrições que não apresentarem a documentação completa exigida no **anexo 01** deste edital ou documentação complementar exigida pela Assistente Social no ato de inscrição serão indeferidos;

8.4. Os resultados dos recursos sairão cinco dias úteis a partir da abertura do mesmo.

## 9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A Pró-Reitoria para Assuntos Estudantis, reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas neste Edital;

9.2. A qualquer tempo, este edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito de indenização de qualquer natureza;

9.3. Todas as informações fornecidas pelo estudante estarão sujeitas a verificação. Comprovada a inveracidade das informações, a qualquer tempo, o estudante perderá o direito ao benefício, além de estar sujeito às penalidades previstas no Conselho de Administração da Universidade Federal de Pernambuco;

9.4. O número de candidatos a serem selecionados estará condicionado ao número de vagas existentes ou que venham a surgir até 09/06/14;

9.5. Havendo disponibilidade de vagas poderá o estudante de pós-graduação *stricto sensu* postular condição de residente.

9.6. Este edital será válido até 09/06/14;

9.7. Esclarecimentos e maiores informações poderão ser obtidos na Pró-Reitoria para Assuntos Acadêmicos / DAE - PROAES/UFPE. Fone: (81) 2126-8193.

Recife, 30 de janeiro de 2014.

**Prof<sup>a</sup>. Silene Carneiro do Nascimento**  
Pró-Reitora para Assuntos Estudantis

## ANEXO 01

### DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA SELEÇÃO DOS PROGRAMAS DA DAE/PROAES

Deverá ser apresentada a **CÓPIA** da documentação:

**DO CANDIDATO E DEMAIS MEMBROS DA FAMÍLIA RESIDENTES NO MESMO DOMICÍLIO MAIORES DE 18 ANOS:**

- RG, CPF;
- Carteira de Trabalho (cópia e original). Cópia frente e verso da folha de rosto e da última folha do contrato de trabalho ainda que esta esteja em branco;
- O último contracheque;
- Contas de água e luz atualizadas;
- Declaração completa do Imposto de Renda atualizada (se declarante);
- Em caso de falecimento de um dos membros da família o (a) estudante deverá trazer a cópia da certidão de óbito;
- Caso a família seja beneficiária do Programa Bolsa Família o estudante deverá apresentar a Cópia do cartão e do último extrato de recebimento;
- Caso algum membro da família possua bolsa (iniciação científica, da biblioteca, estágio ou similares), trabalho informal (autônomo) ou que não possua qualquer atividade remunerada deverá apresentar a **AUTODECLARAÇÃO** de renda conforme modelos em anexo.
- Os desempregados deverão apresentar a rescisão do último contrato de trabalho e o extrato do seguro desemprego e a **AUTODECLARAÇÃO** caso não possua atividade remunerada;
- Caso a família resida em casa alugada o estudante deverá apresentar o contrato e o último recibo de aluguel;
- Nota de classificação do vestibular (para os estudantes novatos) ou histórico escolar (para estudantes veteranos) e comprovante de matrícula;
- duas fotos 3x4 do candidato;
- **Relato familiar (anexo 02).**

**DOS COMPONENTES DA FAMÍLIA MENORES DE 18 ANOS:**

- Xerox da Certidão de Nascimento ou RG.

Para os **PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS/TRABALHADOR INFORMAL**: Declaração (modelo no anexo 05) fornecida pela própria pessoa que deverá conter os seguintes dados:

- Identificação (Nome, RG, CPF e endereço);
- O que faz e onde;

- Qual a média de renda mensal – utilizando os rendimentos dos últimos quatro meses para encontrar a média.

Em caso de comerciante com estabelecimento próprio acrescentar a cópia:

- Alvará de funcionamento fornecido pela prefeitura;
- Comprovante de pagamento do INSS do último mês.
- 

**Para os PROPRIETÁRIOS RURAIS: Declaração fornecida pelo contador ou sindicato rural informando:**

- Identificação do proprietário (Nome, CPF, RG e endereço);
- Identificação da propriedade (área e endereço);
- Como utiliza a terra (o que produz e qual a renda mensal).

**Para os APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS:**

- Declaração do INSS contendo: número do benefício, do que se trata o benefício e o valor do mesmo (poderá ser impresso na internet no endereço eletrônico <http://www010.dataprev.gov.br/cws/contexto/hiscre/index.html>, mas **não** poderá ser saldo bancário);
- Caso o aposentado e/ou pensionista exerça alguma atividade remunerada, deverá apresentar a documentação comprobatória.

**Para FILHOS DE PAIS SEPARADOS:**

- Apresentar termo de separação homologada pelo juiz;
- Caso não tenha sido concluído o processo de separação, apresentar declaração do juiz informando o valor da pensão ou **AUTODECLARAÇÃO** da genitora ou do genitor (contendo o tempo que estão separados e o valor da pensão alimentícia);
- Caso não esteja recebendo pensão, deverá apresentar declaração comprobatória expedida pelo juiz ou **AUTODECLARAÇÃO** da genitora ou do genitor (contendo o tempo que estão separados e que não recebe pensão alimentícia).

**OBSERVAÇÃO:**

- A critério do interessado poderão ser incluídos outros documentos que julgar necessário;
- A critério da DAE/PROAES poderão ser solicitados outros documentos ou informações que julgar necessários;
- O Candidato que se declara independente deverá **também** apresentar documentação referente à família;
- **As declarações deverão ser assinadas pelo declarante e mais duas testemunhas acompanhadas do número do CPF, com local e data;**
- Na falta de documentação a DAE/PROAES não apreciará a solicitação;
- Maiores informações pelo fone: 2126-8193.

## ANEXO 02

### RELATO FAMILIAR

O estudante deverá apresentar junto com a documentação, no ato de inscrição, um relato familiar em texto corrido, DIGITADO na fonte tamanho 12 arial ou times new roman, datado e assinado, abordando os seguintes tópicos e também poderá acrescentar informações que julgar necessárias (Lembrando que NÃO deverá responder aos tópicos e SIM criar um texto):

- Estado civil do estudante;
- Que meio de transporte o estudante utiliza para chegar à universidade e qual o gasto mensal com passagens;
- Se o estudante tem filhos;
- Se o estudante ou algum membro da família possui algum tipo de bolsa da UFPE (o que faz e onde realiza as atividades da bolsa);
- Se o estudante mora com os pais (caso não more, relatar com quem mora e porquê);
- Se os pais vivem juntos ou separados, (se separados qual a sua relação com o qual não reside);
- Quem mantém financeiramente a família;
- A profissão e a renda de cada membro da família;
- Se há pessoa com deficiência física ou transtorno mental no domicílio em que reside e se recebe benefício por conta da doença;
- Se o estudante ou algum membro da família recebe ou paga pensão alimentícia;
- Se há membro da família com o qual reside com algum problema de saúde;
- Como são distribuídos os gastos dos residentes da casa (moradia, alimentação, saúde, transporte, educação);
- Como é a relação de convivência entre os membros da família;
- O motivo pelo qual está solicitando o auxílio.

**Sugestão:** O estudante poderá dividir o texto em parágrafos. E utilizar cada parágrafo para dissertar sobre cada membro da família.

**OBS:** O relato familiar não poderá ter mais do que duas páginas, e as duas deverão ser assinadas.

## ANEXO 03

### FICHA DE ENTREVISTA

(preencha a ficha com caneta azul. Não é para digitá-la)

#### 1- DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

Nome: \_\_\_\_\_

Naturalidade: \_\_\_\_\_ Estado Civil: \_\_\_\_\_ Data Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Sexo: \_\_\_\_\_ RG \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Filiação: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

#### A - O ESTUDANTE RESIDE COM:

- 1 - ( ) Pais    2 - ( ) Cônjuge ou Companheiro    3 - ( ) Filhos    4 - ( ) Irmãos  
5 - ( ) Pensão    6 - ( ) Sozinho    7 - ( ) República    8 - ( ) Moradia Estudantil  
9 - ( ) Parentes    10 - ( ) Outros \_\_\_\_\_

#### B – ENDEREÇO:

Rua \_\_\_\_\_ Nº \_\_\_\_\_

Bairro \_\_\_\_\_ Cidade \_\_\_\_\_ UF \_\_\_\_\_

Fone para contato: \_\_\_\_\_ Celular: \_\_\_\_\_

Email: \_\_\_\_\_

Ponto de Referência: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

#### C – ENDEREÇO: (preencher caso resida com parentes e/ou amigos no Recife)

Nome: \_\_\_\_\_ Parentesco: \_\_\_\_\_

Rua \_\_\_\_\_ Nº \_\_\_\_\_

Bairro \_\_\_\_\_ Cidade \_\_\_\_\_ UF \_\_\_\_\_

Fone: \_\_\_\_\_ Fone: \_\_\_\_\_

Ponto de Referência: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

#### 2 – BENEFÍCIO SOLICITADO: \_\_\_\_\_

A - Já solicitou algum benefício na PROAES anteriormente: ( ) Sim ( ) Não

No caso de resposta afirmativa, indicar:

Tipo de benefício: \_\_\_\_\_

Período da solicitação: \_\_\_\_\_



### 3 – SITUAÇÃO ACADÊMICA E HISTÓRICO ESCOLAR:

Curso: \_\_\_\_\_ Período: \_\_\_\_\_

Ano de ingresso/UFPE: \_\_\_\_\_ Entrada: \_\_\_\_\_

#### Horário do curso na UFPE

( ) Manhã ( ) Tarde ( ) Noite ( ) Integral manhã e tarde ( ) Integral tarde e noite

#### A – Ensino Fundamental

( ) Escola Pública ( ) Escola Particular ( ) Particular com bolsa

Ano de conclusão: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_

#### B – Ensino Médio

( ) Escola Pública ( ) Escola Pública de Referência ( ) Escola Particular ( ) Particular com bolsa

Ano de conclusão: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_

#### C – Frequentou cursinho pré-vestibular?

( ) Sim ( ) Não Qual? \_\_\_\_\_

**D – Outro curso superior:** \_\_\_\_\_ Instituição: \_\_\_\_\_

( ) Cursando ( ) Interrompido, período: \_\_\_\_\_ ( ) Concluído em: \_\_\_\_\_

**E – Outros cursos:** ( ) Idiomas \_\_\_\_\_ ( ) Informática básica

( ) Outros: \_\_\_\_\_

### 4 – SITUAÇÃO ECONÔMICA DO ESTUDANTE

( ) **Empregado:**

Empregador: \_\_\_\_\_ Cargo: \_\_\_\_\_ Salário: \_\_\_\_\_

**B ( ) Desempregado:**

Data de saída último emprego: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Cargo: \_\_\_\_\_

**C ( ) Nunca trabalhou com vínculo empregatício**

**D ( ) Faz biscates/trabalho informal:**

Atividade: \_\_\_\_\_ Renda Mensal: \_\_\_\_\_

#### A – Outras fontes de rendimento

( ) Bolsa Permanência ( ) Aulas Particulares ( ) Monitoria ( ) Estágio ( ) Pensão ( ) Atividades Complementares – costura, artesanato e outros ( ) Iniciação Científica

Remuneração mensal: R\$ \_\_\_\_\_

**5 – COMPOSIÇÃO FAMILIAR (iniciar o preenchimento com seu próprio nome e incluir apenas os familiares residentes no mesmo domicílio)**

NOME	GRAU DE PARENTESCO	IDADE	GRAU DE INSTRUÇÃO	PROFISSÃO OU OCUPAÇÃO	RENDA MENSAL

Total de Membros da Família \_\_\_\_\_ Renda Familiar \_\_\_\_\_ Renda Per Capta \_\_\_\_\_

## 6 – BENS IMÓVEIS

**A – A família reside em imóvel:** ( ) Próprio Quitado ( ) Alugado – Valor mensal R\$: \_\_\_\_\_  
( ) Cedido ( ) De herdeiros ( ) Invasão ( ) Financiado – valor mensal: \_\_\_\_\_

### B – Outros imóveis pertencentes à família que gerem renda com aluguel:

TIPO DE IMÓVEL	LOCAL (CIDADE / ESTADO)	VALOR R\$

### C – Veículos:

Carro passeio ( ) Sim ( ) Não Ano \_\_\_\_\_ Marca/Modelo \_\_\_\_\_  
Táxi ( ) Sim ( ) Não Ano \_\_\_\_\_ Marca/Modelo \_\_\_\_\_  
Transporte passageiro / carga ( ) Sim ( ) Não Ano \_\_\_\_\_ Marca/Modelo \_\_\_\_\_  
Moto: ( ) Sim ( ) Não Ano \_\_\_\_\_ Marca/Modelo \_\_\_\_\_

### D – Se há PROPRIETÁRIO RURAL no grupo familiar:

Grau de parentesco \_\_\_\_\_ Área ( n° ha ) \_\_\_\_\_

### E – Atividades para complementar a renda familiar (costura, doces e salgados, vendedores ambulantes, barraca de pipocas, revistas e outros)

NOME DA PESSOA QUE EXERCE A ATIVIDADE	ATIVIDADE	RENDA MENSAL

### F – Membro do grupo familiar com algum problema de saúde:

NOME	GRAU DE PARENTESCO	DOENÇA	DESPESA MENSAL

**G – Outras informações – (assinale com um X):**

**Na casa da família tem:**

	NÃO TEM	01	02	03	04 OU +
TELEVISOR					
EMPREGADA MENSALISTA OU DIARISTA					
MÁQUINA DE LAVAR ROUPA OU TANQUINHO					
DVD					
COMPUTADOR DE MESA					
NOTEBOOK					
AR CONDICIONADO					
FORNO MIRCROONDAS					
GELADEIRA					
TV A CABO					
ACESSO À INTERNET					
PLANO DE SAÚDE					

**7 – MEMBROS DA FAMÍLIA QUE FORAM OU SÃO USUÁRIOS DOS PROGRAMAS DO DAE**

NOME	CURSO	PARENTESCO	AUXÍLIO	ANO

**8 – OUTRAS INFORMAÇÕES QUE JULGAR NECESSÁRIAS**

---



---



---



---



---



---

Estou ciente de que a constatação de fraude ou omissão nas informações declaradas acarreta cancelamento do benefício.

Recife, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) estudante

**ANEXO 04**

MODELO DE DECLARAÇÃO  
(Com exceção das assinaturas, todos os dados devem ser digitados)

**DECLARAÇÃO DE RENDA**

Eu, \_\_\_\_\_, CPF nº  
\_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_, residente à (rua, nº, cidade e estado)  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

declaro sob responsabilidade e penas da lei, que a renda média mensal, é de R\$ -  
\_\_\_\_\_, referente aos ganhos obtidos com meu trabalho em atividades (o que faz  
e onde) \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_.

Estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam, a qualquer tempo, no cancelamento do Auxílio ou Programa, se concedido, e obrigam a imediata devolução dos valores indevidamente recebidos, além das medidas judiciais cabíveis.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do Declarante**

Testemunha 1: \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_

Testemunha 2: \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_

## ANEXO 05

MODELO DE DECLARAÇÃO  
(Com exceção das assinaturas, todos os dados devem ser digitados)

### DECLARAÇÃO QUE NÃO EXERCE ATIVIDADE REMUNERADA

Eu, \_\_\_\_\_, CPF n°  
\_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_, residente à (rua, nº, cidade e estado)  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

declaro sob responsabilidade e penas da lei, que não exerço nenhuma atividade remunerada.

Estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam, a qualquer tempo, no cancelamento do Auxílio ou Programa, se concedido, e obrigam a imediata devolução dos valores indevidamente recebidos, além das medidas judiciais cabíveis.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do Declarante**

Testemunha 1: \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_

Testemunha 2: \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_

